

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Outubro de 2007



Série

Número 190

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo meu despacho n.º 119/2007, datado de 1 de Outubro de 2007, Carlos Alberto Ferreira Lobo foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Aviso**

Pelo meu despacho n.º 122/2007, de 11 de Outubro:

Nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, RICARDO NUNO ABREU DE NÓBREGA.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****Aviso**

Plano de Urbanização  
Eiras/Lagoa - Calçadinha

José Alberto de Freitas Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 26 de Setembro de 2007, dar início à elaboração do Plano de Urbanização Eiras/Lagoa - Calçadinha, de acordo com o estipulado pelo n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei 380/99, de 22.09, na redacção do Decreto-Lei 316/2007, de 19.09.

A área de intervenção é de 1.358.027,00 m<sup>2</sup> ou 135,80 ha, com as seguintes confrontações:

Norte - Lagoa e Calçadinha/Limite norte da freguesia de Santa Cruz

Nascente - Caminho Velho do Janeiro e Estrada Regional 207 Sul - Caminho dos Moinhos  
Poente - Ribeiro do Moreno

Prazos:

a. O prazo global de elaboração do plano prevê-se de doze meses, a partir da data da publicação em Diário da República e JORAM.

b. O prazo para formulação de sugestões e para apresentação de informações é de 30 dias, a contar da publicação, nos termos dos artigos 74.º e 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção do Decreto-Lei 316/07, de 19.09, sem prejuízo das demais publicações previstas na lei.

c. Após a elaboração do Plano, com o acompanhamento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 380/99 e Decreto-Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20.04, inicia-se o período de discussão pública, através do Aviso a publicar nos órgãos referidos em a., pelo prazo referido no artigo 77.º, n.º 4 do aludido Decreto-Lei.

d. Serão publicados avisos na imprensa regional a informar os interessados da ocorrência dos prazos, quer o das sugestões, quer o da audição pública.

e. No mais, segue-se a lei aplicável.

Participação:

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro decorrerá por um período de 30 dias úteis após publicação, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano, devendo dirigir-se à Divisão de Gestão Urbanística.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, em mão ou por correio, para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

Santa Cruz, aos 11 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Alberto de Freitas Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)